



MANUAL EMPRESARIAL

O presente Manual esclarece todas as informações relativas à sociedade **QUELUZ ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA.**, e somente deverá ser utilizados para fins lícitos. Segue-se a ele a política de “Conheça o Seu Cliente” ou “Know Your Client”, a qual objetiva a prevenção à lavagem de dinheiro e ao terrorismo, o “Código de Conduta e Ética” da Sociedade e, também, o manual de Compliance.

Cumpra ressaltar que depois de lidos os documentos deverão ser assinados pelos funcionários e sócios.

Trata-se de sociedade simples limitada com prazo de duração indeterminado, denominada **QUELUZ ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede e foro à Rua Funchal, n.º 263, cj. 81, Vila Olímpia, São Paulo/SP

A sociedade está qualificada à consecução de suas atividades sociais mediante cadastro junto a ANCORD – Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

O objetivo social é a execução da atividade de agente autônomo de investimento, sendo vedada a participação em outras sociedades.

Para possibilitar o pleno desenvolvimentos de suas atividades a Queluz tem em sua estrutura os seguintes departamentos de atendimento:

I. Compliance: comitê responsável pelo cumprimento/atendimento de eventuais exigências de qualquer natureza. A responsável pela área é **MARIA CRISTINA SÁ DE CASTRO LIMA.**

II. Administrativo: setor responsável pela realização dos atos de gestão da sociedade, respondendo e assinando em nome desta, com poderes para realizar todas as ações necessárias ao pleno funcionamento da atividade desempenhada. Representa, ainda, a organização ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Assina de maneira isolada em nome da sociedade **MARIA CRISTINA SÁ DE CASTRO LIMA.**

III. Marketing/Vendas: todos os sócios respondem integralmente pelo departamento de marketing e vendas da Queluz, agindo sempre em nome empresa. O responsável pela área é **GERALDO DE AQUINO CARNEIRO JUNIOR.**

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	1



Os responsáveis pelas áreas supra indicadas exercem suas atividades no endereço da sede, estabelecimento no qual estão situados os ativos da empresa, quais sejam: 01 microcomputador Notebook DELL Intel, todos com sistema operacional Windows 10.

A Queluz utiliza-se também de prestadores de serviços externos e independentes, os quais realizam atividades que estão fora da alçada de seus colaboradores, dentre estes destacam-se os serviços de Tecnologia da Informação (TI), documentos e pareceres jurídicos (contratos), entre outros. Em razão da eventualidade na realização desses serviços os colaboradores devem manter-se interados a respeito destes, sobretudo os administradores, os quais são responsáveis diretos na contratação destes serviços.

Importante mencionar que a sociedade realiza, como plano de contingência e prevenção contra eventuais falhas no sistema, backup na plataforma Windows Server, dados são armazenados em discos configurados no modo RAID1 (espelhamento), além de backup em HD externo realizado semanalmente.

Como forma de registro de dados é utilizado o banco de dados SQL Server 2.005, com backup diário realizado diretamente da base.

Eventuais dúvidas ou questionamentos acerca desses procedimentos podem ser remetidos em horário comercial através do e-mail contato@queluzinvestimentos.com.br, ou, ainda, pelo telefone 11 – 2173 6462.

QUELUZ ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA.

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	2



MANUAL DE COMPLIANCE

O Departamento de Compliance da Queluz Assessor de Investimentos Ltda. Tem como função precípua a observância da normatização atualizada emitida pelos entes competentes e pertinentes a atividade da empresa, monitoramento no cumprimento destas bem como no respeito ao Código de Conduta e Ética da sociedade.

Além disso é responsável pelo acompanhamento e realização de controles internos de modo a evitar a exposição a riscos, construindo e zelando pela reputação da Queluz, dispensando total atenção ao controle sobre “lavagem de dinheiro”.

1. Controles Internos

O setor de compliance acompanha as atividades desempenhadas pelo operacional e pela administração. Tem, ainda, o dever de verificar, quando necessário, o enquadramento dos Fundos às normas editadas pela CVM, além de supervisionar o cumprimento pelo administrador da política de precificação dos ativos, de acordo com o Manual de Precificação divulgado pela autarquia federal.

2. Segurança de Dados

Descrita no Código de Conduta e Ética a política de segurança de dados da empresa aplica-se a todos os sistemas de informação, redes de comunicação, internet, bem como todos os dados armazenados e consultados por através destes recursos, observando a propriedade intelectual.

Aplica-se a este item rigoroso controle acerca de “lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo e financiamento a proliferação de armas de destruição em massa”, a partir do qual todos os sócios devem permanentemente estar atentos à possibilidade da Queluz AAI estar sendo utilizada para realização dessa prática, relatando imediatamente qualquer suspeita dessa natureza ao responsável pela área de compliance.

3. Comunicação com a Imprensa

A comunicação com jornalistas, repórteres ou qualquer agente da imprensa, seja falada ou escrita, será feita pelos sócios ou por pessoas previamente autorizadas para este fim. Ainda quando autorizados os interlocutores devem obedecer às orientações e diretrizes da empresa,

Edição	Datas			Página
2ª	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	3
		02/01/2023	02/01/2024	



visando preservar os interesses desta frente à sensibilidade com a qual as informações relacionadas ao mercado financeiro são recebidas pelo público em geral.

POLÍTICA “CONHEÇA SEU CLIENTE” ou “KNOW YOUR CLIENT”

Mecanismo base no conjunto de esforços realizados pela Queluz Assessor de Investimentos (Queluz AAI) para disseminação da cultura de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e ao Financiamento a Proliferação de Armas de Destruição em Massa são as Políticas e Procedimentos, as quais apresentam as diretrizes estabelecidas pela administração para assegurar o completo e eficaz método de conhecimento dos clientes e de suas atividades.

Percebe-se que a adequada identificação dos clientes, habituais ou não, possibilita o efetivo monitoramento de suas operações.

O conceito de “Conheça seu Cliente” está efetivamente disseminado entre os sócios e colaboradores da Queluz AAI, os quais direcionam seus esforço e atenção às medidas que contribuem e possibilitam a prevenção e combate ao crime de “lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo e financiamento a proliferação de armas de destruição em massa”, procedimentos como:

- I. Contato com o cliente e identificação de seu real interesse, bem como os motivos que o levaram a optar pela Queluz AAI;
- II. Analisar a correspondência entre o potencial do cliente e sua profissão ou atividade comercial;
- III. Consulta a bancos de dados externos tais como SERASA, órgãos de Protesto, entre outros, como forma de busca de informações adicionais;
- IV. Atenção a situação extraordinárias, fora do comum, não rotineiras, sobretudo em operações que envolvam recursos oriundos do exterior ou não residentes no País;
- V. Visitas presenciais ao estabelecimento do cliente, como medida de verificação da veracidade nas informações prestadas.

Edição	Datas			Página
2ª	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	4
		02/01/2023	02/01/2024	



Os procedimentos supramencionados são observados durante todo o tempo de relacionamento entre o cliente a Queluz, não somente no início da relação.

Todos os empregados conhecem e aplicam estas diretrizes, tendo consciência da importância da prevenção à “lavagem de dinheiro”, dos riscos legais e de imagem a que a Queluz AAI pode estar exposta, bem como da responsabilidade de cada um no desempenho de suas funções, especialmente aqueles que atuam diretamente com os clientes.

1. Base Única de Clientes

Para que as diretrizes estabelecidas nessa política sejam implementadas, permitindo a execução de procedimentos operacionais e de controle, a Queluz AAI se utiliza de um sistema com base dados única para cadastramento de todas as informações dos clientes. Referida base é de responsabilidade dos administradores, os quais buscam garantir que as informações estejam sempre atualizadas, completas e corretas.

2. Aceitação de Clientes

Preliminarmente à realização de qualquer operação são colhidas todas as informações necessárias à comprovação da identificação e idoneidade dos clientes, nesse sentido, não são aceitos como clientes da Queluz AAI:

- I. Clientes dos quais as informações obtidas indicam a relação destes com atividades criminosas ou ilícitas;
- II. Clientes cujos negócios tenham natureza tal que impossibilite a verificação da legitimidade de suas atividades ou procedência de seus recursos;
- III. Clientes que se recusam a fornecer informações ou documentos solicitados;
- IV. Clientes associados a casas de aposta não autorizadas oficialmente.

3. Cadastramento de Clientes

Com o fito de obter adequada identificação dos clientes os procedimentos de cadastramento são rigorosamente aplicados e seguidos.

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	5



São realizadas conferência e análise da documentação apresentada, verificando, ainda, se a natureza da atividade desenvolvida pelo cliente não se opõe às diretrizes estabelecidas na Política Institucional.

Além disso o cadastro deve ser mantido atualizado e as informações devem ser confirmadas, no mínimo, anualmente.

4. Avaliação de Risco

Objetivando a implementação de procedimentos de detecção de operações atípicas, todos os clientes da Queluz AAI devem ser analisados no que tange aos riscos que possam apresentar para a sociedade, baseado nas informações cadastrais, financeiras e de declaração de perfil.

5. Arquivamento, Controle e Conservação de Documentação Cadastral

A manutenção do arquivo dos clientes, dentro dos quais estão os elementos indispensáveis e essenciais à comprovação de identidade e idoneidade destes, é realizada de forma centralizada.

Os registros que permitam a reconstrução das operações individuais são mantidos e conservados por, aproximadamente, 05 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao do encerramento da operação.

Edição	Datas			Página
2ª	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	6
		02/01/2023	02/01/2024	



CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Caros Colaboradores,

O regime de livre iniciativa e concorrência impõe às empresas, seus representantes, prepostos e funcionários o dever de conduzirem-se dentro de um ambiente saudável, de respeito e entendimento, zelando para que toda e qualquer forma de interação pessoal, interna ou externa, enalteça a dignidade das pessoas, preserve a lealdade e assegure transparência, elementos indissociáveis da existência dos sentimentos de confiança e boa-fé.

A Queluz AAI, desde o início de suas atividades, prestigia o diálogo e a força do trabalho, de modo que conseguimos, desta forma, conquistar a admiração de nossos clientes e parceiros, resultado da firmeza e retidão em nossas ações e da seriedade com que encaramos nossas responsabilidades.

Estamos em constante crescimento na relação com clientes novos e atuais, sempre pautados pelos princípios do respeito mútuo e da atuação ética.

Por meio deste Código de Conduta e Ética são estabelecidas as diretrizes orientadoras de nossa Política de Relacionamento, a qual tem papel fundamental dentro da Queluz AAI.

É dever de todos conhecer, entender, vivenciar e tornar efetiva a observância das recomendações oferecidas.

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	7



QUELUZ ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivo

A finalidade deste Código de Conduta e Ética é orientar a prática de condutas a serem observadas por todos os sócios e colaboradores da Queluz AAI, em suas relações diárias, mediante aplicação das seguintes premissas:

- a) Valorização do trabalho;
- b) Visão integrada de todas as atividades exercidas, com vistas à melhoria de resultados;
- c) Ênfase na importância e necessidade de contínuo aprimoramento cultural e profissional de todos os envolvidos;
- d) Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas;
- e) Determinação e preparo para enfrentar os diferentes ciclos econômicos e a dinâmica das mudanças socioambientais.

1.2. Abrangência

Aplica-se a todos sócios, administradores e colaboradores.

2. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Todos os sócios da Queluz AAI devem seguir os padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados, regidos pelos valores e princípios a seguir:

2.1. Valores

- a) Cliente como razão da existência da sociedade;
- b) Transparência em todos os relacionamentos, internos e externos;
- c) Respeito à concorrência;
- d) Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas;
- e) Responsabilidade socioambiental;
- f) Compromisso com a melhoria contínua.

2.2. Princípios

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	8



2.2.1. Integridade

Integridade significa a qualidade de inteireza, de conduta reta e imparcial, cuja natureza de ação representa uma imagem de honestidade. Significa, também, o respeito integral as leis e as normas que regem as relações em nosso ambiente, sobretudo em nosso setor de atuação.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais e os da sociedade, que possam interferir negativamente ou comprometer a atuação normal no exercício de suas funções. Diante dessas situações o colaborador deverá posicionar os administradores, para que estes analisem a situação e tomem a medida apropriada, sempre zelando pelos interesses da sociedade e de seus clientes.

Devem ser recusados presentes, vantagens pecuniárias ou de natureza material, que possam representar relacionamento não usual, prejuízo financeiro ou reputacional para a Queluz AAI.

2.2.2. Equidade

Equidade pressupõe o conceito de uma justiça fundada na igualdade de direitos. Esse princípio se materializa pela preservação da individualidade e privacidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios em virtude de raça, cor, origem, condição social, posição hierárquica, escolaridade, religião, etc.

2.2.3. Compromisso com a Informação

Uma sociedade comprometida com a informação é aquela que vai além das obrigações legais e estatutárias, mantém-se aberta à comunicação em sua forma mais ampla, ao diálogo e à permanente busca por soluções.

Somos comprometidos com o dever de manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis. Todas as informações constantes de nossos relatórios devem ser consignadas de maneira precisa e completa, dotadas do grau de detalhamento necessário à constatação da transparência das operações.

Edição	Datas			Página
2ª	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	9
		02/01/2023	02/01/2024	



As demonstrações financeiras serão sempre elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade, de maneira a representar adequadamente a situação financeira da Organização.

2.2.4. Valorização das Pessoas

a) Deveres para o exercício de cargo ou função

- i) Consciência da responsabilidade de nossas funções e de que não devemos utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros;
- ii) Mérito como principal fator de avaliação;
- iii) Respeito e proteção à privacidade e confidencialidade das informações.

b) Ambiente de trabalho

Faz parte da cultura da Queluz AAI oferecer:

- i) Oportunidades de crescimento profissional;
- ii) Ambiente seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e privacidade das pessoas.

2.2.5. Relacionamentos Construtivos

a) Clientes

Sem conduta ética como fundamento não há relação duradoura, por isso nós da Queluz AAI devemos identificar as necessidades dos clientes, buscar satisfazê-las, em consonância com os critérios de segurança, qualidade e rentabilidade, usando, para tanto, além da cortesia e presteza, os seguintes padrões de conduta:

- i) Transparência nas operações realizadas;
- ii) Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas;
- iii) Atendimento eficaz;
- iv) Confidencialidade das informações recebidas em razão de relações comerciais.

b) Fornecedores de Produtos e Serviços e Parceiros de Negócios

Edição	Datas			Página
2ª	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	10
		02/01/2023	02/01/2024	



Devemos contratar fornecedores e estabelecer relações de negócios com parceiros que operem em padrões éticos compatíveis aos nossos, mediante rigoroso processo de seleção, além de não transacionar com aqueles que, comprovadamente, desrespeitem disposições de nosso Código.

c) Órgãos Governamentais e Reguladores

Devemos coibir qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos.

Devemos zelar pelo cumprimento de nossas políticas, normas e controles de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis, em total alinhamento com as melhores práticas nacionais e/ou internacionais, nos locais em que forem aplicáveis.

d) Imprensa

Nosso relacionamento com todo e qualquer órgão de imprensa deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos em nossas estratégias de marketing.

e) Comunidades e Meio Ambiente

Devemos apoiar e fomentar iniciativas para formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, por meio de ações e projetos prioritariamente voltados à educação.

Na criação de produtos ou serviços devemos observar o princípio da responsabilidade socioambiental, com objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, na condição de vida nas comunidades ou ao meio ambiente.

Devemos ter o firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, buscando convergir os objetivos empresariais aos anseios e interesses da comunidade em que estamos inseridos, sempre alinhados ao desenvolvimento sustentável.

f) Associações e Entidades de Classe

Devemos reconhecer o importante papel das Associações e Entidades de Classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas, permanecendo abertos ao diálogo em toda e qualquer situação.

g) Atividades Político-Partidárias

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	11



A Queluz AAI não faz qualquer restrição à participação de seus colaboradores no exercício de seus direitos político-partidários, desde que estes atos sejam realizados em esfera estritamente pessoal e sem prejuízo às atividades profissionais.

3. GESTÃO DO CÓDIGO

3.1. Procedimentos em Casos de Dúvidas, Situações Conflitantes ou Ações Contrárias aos Princípios deste Código de Conduta e Ética

Este Código de Conduta e Ética legitima as políticas e normas estabelecidas pela Queluz AAI. É uma guia com os padrões ético da empresa, a ser seguido na atuação profissional e pessoal de seus colaboradores.

Considerando a impossibilidade em cuidar de todos os aspectos envolvidos por uma conduta ética, apelamos sempre ao bom senso de cada indivíduo no julgamento das situações ocorridas, incentivando a consultar, em caso de dúvidas, outros colaboradores ou mesmo a área de Compliance.

Situações conflitantes com o Código de Conduta Ética ou que não estejam neles contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

3.2. Violações ao Código de Conduta Ética, às Políticas e às Normas da Queluz AAI

Caso sejam verificadas violações ao Código de Conduta Ética, às Políticas e Normas da empresa, estas estarão sujeitas às ações disciplinares aplicáveis ao caso, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

Denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de terceiros acerca de violações, bem como quaisquer informações relativas a eventual descumprimento de dispositivos legais ou normativos podem ser feitas à qualquer sócio da Queluz AAI.

Fatos ligados a aspectos contábeis ou fraudes perpetradas por administradores também devem ser notificados, garantida a preservação da confidencialidade das informações.

Quando a situação requerer, e seja de interesse do denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando o devido cuidado na apresentação dos fatos, juntando, se possível, documentos que comprovem a afirmação.

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	12



O teor das denúncias deve sempre ser o mais completo possível, a fim de possibilitar eventual processo de investigação.

Edição	Datas			Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	
2ª		02/01/2023	02/01/2024	13



4. Termo de Responsabilidade e Compromisso com as Recomendações do Código de Conduta e Ética

Eu,, integrante da Queluz Assessor de Investimentos Ltda., declaro:

- a) Ter recebido, neste ato, cópia do “Código de Conduta e Ética”;
- b) Ter conhecimento e estar de pleno acordo com seu conteúdo;
- c) Cumpri-lo fielmente durante toda a vigência do meu contrato e após no que couber;
- d) Ter conhecimento de que as violações serão analisadas, estando sujeito às penalidades disciplinares aplicáveis, sem prejuízo de eventuais medidas legais.

....., ... de de 20..

Assinatura do Colaborador – Nome Legível

Edição	Datas			Página
2ª	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização	14
		02/01/2023	02/01/2024	